



Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande E-mail:feiragrandeadm.al@gmail.com – Fone/fax -82.3524-1153 CNPJ 12.207.528/0001-15

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017. (Processo Administrativo nº 0213-0015/2017).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **27/2017** – OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS.

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.207.528/0001-15, com sede na Rua 7 de setembro, nº 15, Centro, na cidade de Feira Grande, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor Flávio Rangel Apóstolo Lira, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº 1579430, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.635.914-08, domiciliado e residente na Rua Freitas Cavalcante, nº 39, Centro, na cidade de Feira Grande/AL, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 23.223.561/0001-55, com sede na Rua José Maria de Lima, nº 44, Loja C, Poço, Maceió/AL, neste ato, representada pelo Sr. Adelmo Raffael Ribeiro Buffone, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 115.71198 - SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 399.715.385-04, residente e domiciliado(a) na Av. Senador Rui Palmeira, nº 207, ap. 102, Edf. Luca Sicnorelli, Ponta Verde, Maceió/AL, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Cestas Básicas, destinados a tender a Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 27/2017, conforme abaixo:

						1
		3.0	WT *3 3	043.	Preço	Preço
Item	Especificações do Objeto	Marca/	Unidade	Qtae.	Unitário	Preço Total







Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande E-mail:feiragrandeadm.al@gmail.com – Fone/fax -82.3524-1153 CNPJ 12.207.528/0001-15

	CNPJ 12.207.5	28/0001-15				
01	O2 – pacotes de 1kg de açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em embalagem de 1kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação e prazo de validade; O2 – pacotes de 500g de farinha de milho flocada, pré cozida, em embalagem plástica de 500g, enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricadas a partir de matérias primas. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses contar da data de recebimento. O2- pacotes de feijão carioquinha tipo 1 de 1kg cada, Produto de primeira qualidade, não poderá apresentar grãos disformes ou torrados, parasitas ou matéria terrosa, a embalagem deve está intacta acondicionado em pacote vedado, com validade mínima de 12 meses após a data de entrega. O1 – unidade de óleo de soja comestível refinado sem colesterol, frasco plástico com 900ml; óleo de soja obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substancia estranha, validade mínima de 10 meses a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e	Açucar-Pindorama - Farinha de milho-Marata-feijão-bom sabor- óleo de soja-Soya-Arroz-Kiarroz-Macarrão-MK- Leite em Pó-Camila-Biscoito salgado-Mauricea-café- café puro-sardinha-88- farinha de mandioca-bom sabor		1266	R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos)	R\$ 56.843,40 (cinquent a e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)
	mínima de 12 meses após a data de entrega. 01 — unidade de óleo de soja comestível refinado sem colesterol, frasco plástico com 900ml; óleo de soja obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substancia estranha, validade mínima de 10 meses a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem	Mauricea- café- café puro- sardinha- 88- farinha de mandioca-			noventa	mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta
	02 – pacotes de arroz parbolizado de 1kg		, -	, ,		
	Características do produto grãos longos, tipo 1, sem glúten, embalagem primaria plástica, transparente, de 1kg, com validade de no mínimo 6 meses após a data da entrega;		,			
	01 – pacote de macarrão tipo espaguete 500g					









Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande E-mail:feiragrandeadm.al@gmail.com – Fone/fax -82.3524-1153

CNPJ 12.207.5		24-1133		
Com ovos, tipo espaguete, a base de trigo, com validade mínima de 6 meses após a data da entrega;			-	
02 – pacotes de leite em po integral de 200g				
Produto de origem anima de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxica, com validade mínima de 12 meses após a data da entrega;				
01 – pacotes de biscoitos salgado tipo cream cracker de 400g		2		
Tipo cream cracker 0 gordura trans. Derivado do trigo com sódio. Embalagem plástica de 400g, lacrados, com três embalagens, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses após a data da entrega;				
01 – pacote de café em pó 250g	¥ .			
Produto moído, de primeira qualidade tipo exportação, acondicionado em embalagem aluminizada, contendo informações do produto com validade mínima de 12 meses a partir da entrega;				
01 – unidade de sardinha em lata 250g.				
Produto pré cozido adicionado de óleo comestível, embalagem primaria de 250g, com data de fabricação e validade de no mínimo 24 meses após a data de entrega.				
01 – pacote de farinha de mandioca				
Isenta de matérias terrosas parasitas e umidade, apresentar coloração homogenia e ausência de odores. Embalagem pacote de polietileno atóxico transparente de 1 kg.				
	÷			
OBS: Todos os produtos deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de				

B:-





Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande E-mail:feiragrandeadm.al@gmail.com – Fone/fax -82.3524-1153

CNPJ 12.207.528/0001-15

	fabricação, rotulagem e respeitar o que preconiza a		i i				-	
	legislação dos alimentos ANVISA.		. 1					
						1		

Valor Total: R\$ 56.843,40 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

- 2. Da vigência:
- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 3. Das obrigações:
- 3.1. As obrigações das partes estão contidas no item 12 do Edital.
 - 3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.
- 4. Do Fornecimento e do Recebimento:
- 4.1. A forma de fornecimento e recebimento dos materiais estão previstas no item 13 do Edital.
- 4.2. O objeto não poderá ter suas quantidades registradas alteradas.
- 5. Da Garantia dos Objetos:
- 5.1. A garantia dos materiais estão fixadas no item 17 do Edital.
- 6. Do Pagamento:
- 6.1. O pagamento está regulamentado no item 16 do Edital.
- 7. Da Dotação Orçamentária:
- 7.1. As despesas decorrentes deste certame serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Feira Grande/AL, para o exercício de 2017, consignadas nas seguintes rubricas:

Órgão -08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

Unidade - 08.80 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

Projeto/atividade – 6.050 – Manutenção do Programa de distribuição de cestas básicas;

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material de distribuição gratuita.

- 7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes serviços serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.
- 8. Do Reajuste e das Alterações:





Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande E-mail:feiragrandeadm.al@gmail.com - Fone/fax -82.3524-1153

CNPJ 12.207.528/0001-15

- 8.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
- 8.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.
- 8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) Convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

- 8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- a) Liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento: e
- b) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. Das Penalidades:

9.1. As sanções administrativas estão previstas no item 18 do Edital.

10. Do Cancelamento do Registro:

- 10.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não entregar os bens objeto da Ordem de Serviço/Requisição devidamente expedida, sem justificativa
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.
- 10.2. A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.





Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande E-mail:feiragrandeadm.al@gmail.com – Fone/fax -82.3524-1153 CNPJ 12.207.528/0001-15

10.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. Da Publicação:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. Da Formação de Cadastro de Reserva:

- 12.1. As licitantes que declararam na Ata da sessão do certame praticar os mesmos preços ofertados pela vencedora ficam fazendo parte do cadastro de reserva, e poderão ser convocas, na ordem de classificação, a fornecer os bens registrados nesta Ata, na ocorrência de exclusão da primeira colocada, momento no qual serão convocadas para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A exclusão da primeira colocada se dará nas situações elencadas nos artigos 77 e 78; das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93; e dos casos dispostos nos art. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.

13. Das Disposições Gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do Foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Feira Grande/AL.

Feira Grande/AL, 14 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE Flávio Rangel Apóstolo Lira - Prefeito Órgão Gerenciador

Adelmo Raffael Ribeiro Buffone Sócio - Administrativo da Fornecedora Registrada